

8.2.2.1 - Participarão da SEGUNDA ETAPA os 20 (vinte) primeiros classificados na PRIMEIRA ETAPA.

8.2.2.1.1 - Em caso de ocorrência de empates na vigésima posição da classificação da PRIMEIRA ETAPA, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para a SEGUNDA ETAPA.

8.2.2.2 - A prova prática poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para essa etapa.

8.2.2.3 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.2.2.4 - A prova prática será realizada em sessão pública.

8.2.2.5 - A prova prática será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação conforme previsto no art.31 do Decreto Federal nº 9.739/19.

8.2.2.6 - Durante a prova prática, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

8.2.2.7 - A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de 3(três) partes, cada uma dessas partes com um tempo máximo de 10 (dez) minutos:

a) na primeira parte, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, e respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na UNIRIO;

b) na segunda parte, o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, e, em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral;

c) na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, e, em seguida ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para Libras.

8.2.2.8 - A avaliação da prova prática levará em consideração:

a) a fluência na Libras - vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras;

b) a estruturação discursiva - tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática;

c) a fluência na Língua Portuguesa - a estruturação discursiva, tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa, na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática.

8.3.1.4.1 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, terão a idade como critério prioritário de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003. Caso persista o empate, deverão ser observados os critérios estabelecidos no subitem 8.3.1.4.

9 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas objetivas para todos os cargos terão duração de 4 (quatro) horas e terão por base os conteúdos programáticos especificados no Anexo III.

9.1.1 - A UNIRIO define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Concursos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente.

9.2 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9.3 - O candidato deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme item 7 e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

9.4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.4.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.3 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

9.5 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

9.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.7 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

9.8 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

9.9 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

9.10 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9.11 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

9.12 - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Concurso Público.

9.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.14 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

9.15 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.16 - O candidato será sumariamente eliminado deste Concurso Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações; k) recusar-se a ser submetido à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metais; l) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

9.17 - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

9.17.1 - É vedado, também, o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

9.18 - O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.18.1 deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei. Caso o Candidato apresente autorização para o porte de armas, o mesmo deverá realizar as provas em sala extra.

9.18.1 - A documentação citada no subitem 9.18 deste Edital deverá ser enviada de forma legível até as 23h e 59min do dia 05/08/2019 (horário de Brasília), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, a solicitação será indeferida.

9.18.2 - Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.19 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos. 9.20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.20.1 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.21 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

9.22 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos os tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.23 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

9.24 - Não serão concedidas, além do previsto no item 10 e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

9.25 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da UNIRIO, informações referentes ao conteúdo das provas.

9.26 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Concurso Público.

8.2.2.9 - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo que o candidato deverá atingir, no mínimo, 36 (trinta e seis) pontos para ser aprovado.

8.2.3 - Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, a nota final será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas e na prova prática.

8.2.3.1 - Em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na prova prática;
- 2º) melhor classificação na primeira etapa;
- 3º) maior idade.

8.2.3.1.1 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, terão a idade como critério prioritário de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003. Caso persista o empate, deverão ser observados os critérios estabelecidos no subitem 8.2.3.1.

8.3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL E

8.3.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 30 questões, e de Conhecimentos Específicos, com 40 questões, num total de 70 questões, cada uma delas valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de Língua Portuguesa II (20 questões), de Informática Básica II (5 questões) e de Legislação II (5 Questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos será de caracteres eliminatório e classificatório.

8.3.1.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III desse Edital.

8.3.1.2 - A Nota Final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada disciplina das provas objetivas, e a classificação final se dará segundo a ordem decrescente das notas finais por cargo/categoria de vagas (AC/PCD/PPP).

8.3.1.3 - Será considerado eliminado no Concurso Público o candidato que não atender, concomitantemente, às seguintes condições: a) acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina da prova de Conhecimentos Básicos; e b) obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos de Conhecimentos Básicos; c) obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos de Conhecimentos Específicos.

8.3.1.4 - Em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa II;
- 3º) maior pontuação na prova de Legislação II;
- 4º) maior idade.

10 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES

10.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.

10.1.1 - O candidato poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias 18 e 19/11/2019.

10.1.2 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se inscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

10.1.3 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

10.1.4 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do Anexo IV, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

10.1.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

10.2 - Revisão da nota da prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - os candidatos poderão solicitá-la, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 14 e 15/01/2020.

10.2.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br.

10.2.2 - A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.2.3 - As decisões dos pedidos de revisão da prova prática serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais, em 20/02/2020.

10.3 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 - HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O resultado do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação.

11.2 - Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento na classificação divulgada no Edital de Homologação.

11.3 - O número de candidatas aprovadas respeitará quantidade de vagas e a quantidade máxima de candidatas aprovadas, conforme Anexo VI deste Edital, nos termos do Decreto 9.739/2019.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da UNIRIO.

12.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos decorrentes desse Concurso Público, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e/ou nomeado.

12.4 - O candidato que, no dia das provas objetivas e/ou prática, desejar comprovante de comparecimento, deverá solicitar ao Coordenador do Local de Provas.

12.5 - Não será fornecido ao candidato, pela UNIRIO ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da UNIRIO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

12.7 - Observadas as necessidades operacionais, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para as etapas relativas à nomeação, por meio da publicação em Diário Oficial da União - DOU e no endereço eletrônico www.unirio.br/progepe.

12.8 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 7 (sete) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Após esse prazo o candidato deverá dirigir-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, Av. Presidente Vargas, nº 446 - 21º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ.

12.8.1 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, extravio da correspondência, correspondência recebida por terceiros ou não entrega por ausência do destinatário, sob pena de quando for convocado para contratação, perder o prazo, caso não seja localizado.

12.9 - O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

12.10 - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Concurso Público.

12.11 - A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o Certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.12 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas em caráter exclusivo e irrecorrível pela Comissão designada pelo Magnífico Reitor por meio da Portaria GR nº 487, de 06 de maio de 2019.

RICARDO SILVA CARDOSO
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS E JORNADA DE TRABALHO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - NÍVEL D

| CARGOS | PRÉ-REQUISITOS | VAGAS (AC) | VAGAS (PCD) | VAGAS (PPP) | TOTAL DE VAGAS | JORNADA DE TRABALHO |
|--|--|------------|-------------|-------------|----------------|---------------------|
| ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, ou diploma ou certificado de habilitação de curso técnico de nível médio em Administração; expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | 6 | 1 | 2 | 9 | 40h |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS | Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico de nível médio em Análises Clínicas, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | 2 | - | 1 | 3 | 40h |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA | Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico de nível médio em Técnico de Laboratório, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | 1 | - | - | 1 | 40h |
| TÉCNICO CONTABILIDADE | Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico de nível médio em Contabilidade, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área; expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente. | 1 | - | - | 1 | 40h |
| TÉCNICO ENFERMAGEM | Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente. | 4 | 1 | 1 | 6 | 40h |
| TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico de nível médio em Tecnologia da Informação, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico com ênfase em Sistemas Computacionais (curso com carga horária mínima de 1.000 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | 1 | - | - | 1 | 40h |
| TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS | Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de certificado de Proficiência em LIBRAS (PRO-LIBRAS); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | 1 | - | - | 1 | 40h |

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PCD=Pessoa com Deficiência / 3. PPP= Pessoa Preta ou Parda

(*) não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

(**) não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos negros em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL E

| CARGOS | PRÉ-REQUISITOS | VAGAS (AC) | VAGAS (PCD) | VAGAS (PPP) | TOTAL DE VAGAS | JORNADA DE TRABALHO |
|--------------------------------------|--|------------|-------------|-------------|----------------|---------------------|
| ADMINISTRADOR | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 2 | * | 1 | 3 | 40h |
| ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Analista de Sistemas; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | 1 | * | ** | 1 | 40h |
| ECONOMISTA | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Economia; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | * | ** | 1 | 40h |
| ENFERMEIRO | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Enfermagem; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | * | ** | 1 | 40h |
| ENGENHEIRO ÁREA: ELETRICISTA | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Elétrica; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | * | ** | 1 | 40h |



| | | | | | | |
|-------------------------------------|--|---|---|----|---|-----|
| MÉDICO - ÁREA: CIRURGIA PLÁSTICA | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Cirurgia Plástica; reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 2 | * | ** | 2 | 20h |
| MÉDICO - ÁREA: CLÍNICA MÉDICA | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Clínica Médica; reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | * | ** | 1 | 20h |
| MÉDICO - ÁREA: NEFROLOGIA | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Nefrologia; reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | * | ** | 1 | 20h |
| PRODUTOR CULTURAL | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Comunicação Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | 1 | * | ** | 1 | 40h |
| PSICÓLOGO | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | * | ** | 1 | 40h |
| TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | 3 | * | 1 | 4 | 40h |

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PCD=Pessoa com Deficiência / 3. PPP= Pessoa Preta ou Parda

(*) não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

(**) não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos negros em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS COM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - NÍVEL D

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS |
|--|---|
| ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS | Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA | Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS | Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didática-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL E

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS |
|--------------------------------------|---|
| ADMINISTRADOR | Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| ECONOMISTA | Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais. Exercer mediação, perícia e arbitragem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| ENFERMEIRO | Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| ENGENHEIRO - ÁREA: ELETRICISTA | Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| MÉDICO - ÁREA: CIRURGIA PLÁSTICA | Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| MÉDICO - ÁREA: CLÍNICA MÉDICA | Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| MÉDICO - ÁREA: NEFROLOGIA | Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| PRODUTOR CULTURAL | Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| PSICÓLOGO | Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS | Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - NÍVEL D

Língua Portuguesa I 1. Compreensão de texto. 2. Valor contextual das palavras. 3. Valores sintáticos e semânticos das classes de palavras. 4. Regência verbal e nominal. 5. Emprego do acento indicativo de crase. 6. Emprego e colocação dos pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. 9. Emprego dos sinais de pontuação. 10. Sistema ortográfico vigente. 11. Acentuação gráfica. Informática Básica I 1. Fundamentos do Sistema Operacional Windows (Windows 8): visão geral das partes de um computador e das suas funções. Conhecimento sobre a área de trabalho e de seus componentes principais: ícones, menu iniciar e barra de tarefas. Manipulação de janelas, menu, botões, barras e caixas. Windows Explorer: manipulação de arquivos e pastas. Funções e uso do Painel de Controle, da lixeira e da ajuda. 2. Noções do ambiente Microsoft Office: Word 2010: Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; layout da página; Impressão de documentos e configuração da impressora; edição e formatação de textos; estilos; cabeçalhos e rodapés; criação e manipulação de tabelas; revisões; proteção de documentos, inserção de tabelas e gráficos do Excel, uso dos recursos de desenho. Excel 2010: edição e formatação de planilhas simples;

seleção de células e intervalos; formatação de dados, células e planilhas; inserção, exclusão e redimensionamento de células, linhas e colunas; inserção e uso de fórmulas e funções; criação, formatação e manipulação de tabelas e gráficos; preparação para impressão. Power Point 2010: criação de uma apresentação; o slide mestre; layout e estruturação do slide; formatação de texto; inserção de marcadores, numeração, objetos, gráficos e tabelas; transições e animação, ordenação e formas de exibição. 3. Conceitos relacionados à Internet: o que é a Internet; organização e estrutura: coordenação, protocolos, endereços, backbone, navegador (browser), provedor de acesso, tipos de conexão. Serviços de navegação em páginas (WWW (hipertexto, URL)), correio eletrônico, videoconferências, busca e pesquisa, conversação, mensagens, comunidades. Intranet. 4. Navegadores: navegação em páginas web e as principais funcionalidades. Navegadores de internet (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Internet Explorer): Interface, janelas, abas e barra de endereço, favoritos, marcadores, pastas, guias, histórico, configurações, navegação, navegação segura. 5. Correio eletrônico: função; composição do endereço; caixas de entrada, saída, lixo, rascunho e spam; ações de envio e recepção de mensagens; configuração; classificação dos destinatários; servidores de e-mail e seus protocolos; pastas e classificação de mensagens; anexos e formatação de textos; web mail: características e funcionalidades. 6. Segurança da informação: Conceitos gerais; Políticas



ocupacionais. Apneia do sono. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Faringite, sinusite e otite. 3. Distúrbios dos rins e vias urinárias: Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Terapia dialítica. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais. Doença vascular renal. Nefrolitíase. Cistite, pielonefrite e prostatite. Obstrução do trato urinário. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos. 4. Distúrbios do sistema gastrointestinal: Abordagem do paciente gastrointestinal. Procedimentos diagnósticos em gastroenterologia. Doenças do esôfago. Insuficiência hepática. Gastrites e doença ulcerosa péptica. Obstrução intestinal. Doença inflamatória intestinal. Peritonite. Cirrose. Diarrea aguda. Enteropatias disabsortivas. Hepatites agudas e crônicas. Pancreatite aguda e crônica. Doenças da vesícula e vias biliares. Hemorragia digestiva alta e baixa. Neoplasias do tubo gastrointestinal. Doença diverticular e distúrbios anorretais frequentes. 5. Endocrinologia e metabolismo: Distúrbios da glândula tireoide. Distúrbios do córtex adrenal. Feocromocitoma. Distúrbios da hipófise. Diabetes mellitus. Cetoacidose diabética. Coma hiperosmolar. Hipoglicemia. Doença de Wilson. Hemocromatose. Distúrbios da glândula paratireoide. Osteoporose. Distúrbios dos testículos e sistema reprodutor masculino. Infertilidade e contracepção. Climatério e Menopausa. Amiloidose. 6. Distúrbios do sistema nervoso: Exames e procedimentos diagnósticos em pacientes com doença neurológica. Dor. Doenças vasculares encefálicas. Demências. Tumores cerebrais. Convulsões e epilepsia. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. Doenças devidas a príons. Distúrbios da medula espinhal. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. Esclerose lateral amiotrófica. Doença de Parkinson e outros distúrbios dos movimentos. Traumatismos cranianos. Neuropatias periféricas. 7. Doenças do sistema imunológico: Alergias e anafilaxia. Espondiloartrites. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatoide. Dermatomiosite e polimiosite. Febre reumática aguda. Vasculites. Sarcoidose. Esclerodermia. Síndrome de Behçet. Síndrome de Sjogren. Gota. 8. Doenças infecciosas: Imunização. Diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Terapia antimicrobiana. Infecções da pele e tecidos subcutâneos. Endocardite. Osteomielite. Doenças causadas por bactérias gram-positivas. Doenças causadas por bactérias gram-negativas. Infecções virais. Doenças causadas por espiroquetas. Doenças causadas por Micobactérias. Leishmaniose. Doença de Chagas. Verminoses. Doenças fúngicas. Doenças causadas por Rickettsia, Mycoplasma e Chlamydia. Malária. Doenças sexualmente transmissíveis. HIV e AIDS. Leptospirose. Infecções hospitalares. 9. Oncologia e Hematologia: Prevenção e diagnóstico precoce do câncer. Câncer de pele. Câncer da cabeça e pescoço. Neoplasias pulmonares. Câncer de mama. Câncer gastrointestinal. Tumores do fígado e trato biliar. Câncer de pâncreas. Câncer de rim e bexiga. Câncer de próstata e testículos. Câncer de útero e ovário. Síndromes para neoplásias. Anemias. Leucemias. Linfomas. Hemoglobinopatias. Distúrbios da coagulação. Terapia transfusional. 10. Envenenamentos e acidentes: Hipertermia e insolação. Afogamento. Intoxicações exógenas. Traumas. 11. Transtornos psiquiátricos e adição a drogas: Abordagem do paciente com sofrimento psíquico. Ansiedade, fobias e síndrome do pânico. Distúrbios obsessivo-compulsivos. Anorexia nervosa e obesidade mórbida. Distúrbios do humor. Esquizofrenia e distúrbios relacionados. Sexualidade. Alcoolismo e adição a drogas. Comportamento suicida. Distúrbios psicossomáticos. 12. Medicina intensiva: Choque e parada cardíaca. Edema agudo de pulmão. Sepsis grave e choque séptico. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Coma. Suporte ventilatório mecânico. Legislação do SUS: 1. Sistema Único de Saúde: Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990. Seguridade Social e seus componentes. Direito à Saúde. Princípios: Universalidade; Descentralização; Regionalização; Hierarquização. Participação e Controle social. Direção e articulação do SUS. 2. Financiamento: A Lei Complementar 141/ 2012. 3. Política Nacional de Atenção Básica: Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 4. Atenção especializada, protocolos clínicos, humanização, regulação assistencial. 5. Decreto Presidencial nº 7.508/2011: Redes de cuidados à saúde. 6. Assistência farmacêutica no SUS. 7. Doenças de notificação compulsória. Portaria Ministério da Saúde GM-204/2016. 8. Indicadores de saúde. 9. Regulação dos Planos de Saúde: Lei 9656/1998 e a Agência Nacional de Saúde Suplementar.

MÉDICO - ÁREA: NEFROLOGIA:

1. Organização morfofuncional dos rins: Glomérulos. Determinantes da filtração glomerular. Medidas da filtração glomerular. Mecanismos de concentração e diluição urinária. Medidas do fluxo sanguíneo renal. Fração de filtração. Túbulos. Peptídios vasoativos e o rim. 2. Distúrbios hidroeletrólíticos: Metabolismo do sódio e da água. Distúrbios do metabolismo do sódio e da água. Metabolismo do potássio. Distúrbios do metabolismo do potássio. Metabolismo do cálcio, 34 fósforo e magnésio. Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio. Regulação do equilíbrio ácido-base. Distúrbios do equilíbrio ácido-base. Acidoses. Alcaloses. 3. Infecções do trato urinário: Diagnóstico e tratamento das infecções bacterianas. Infecções associadas ao cateterismo vesical. Pielonefrites crônicas. Infecções fúngicas. 4. Doença renal policística. Doenças císticas. 5. Mecanismos fisiopatológicos da agressão renal. Insuficiência renal aguda. Nefrotoxicidade. 6. Distúrbios glomerulares: Glomerulonefrite difusa aguda. Glomerulonefrite por lesão mínima. Glomerulosclerose segmentar e focal. Glomerulonefrite mesangial. Glomerulonefrite membranosa. Glomerulonefrite membranoproliferativa. Glomerulonefrite crescênica. Síndrome nefrótica e nefrítica. 7. Distúrbios tubulointersticiais: Nefrites tubulointersticiais. Nefrites hereditárias. Nefropatia diabética. Nefrite lúpica. Nefropatia por HIV. Nefropatias por analgésicos. Nefropatias por contrastes. Nefropatias metabólicas. Intoxicações por metais pesados. Nefropatia por refluxo. 8. Rim e Hipertensão. Doença renovascular e Nefropatia isquêmica. 9. Nefropatia Obstrutiva. Cálculos renais. 10. Rim nas doenças sistêmicas. Rim nas Parasitoses. 11. Doença renal crônica. Mecanismos de progressão da doença renal crônica. Manifestações clínicas e complicações da doença renal crônica. 12. Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo. 13. Alterações renais fisiológicas da gravidez. Doença hipertensiva específica da gravidez. 14. Método de depuração extrarrenal, hemodiálise intermitente, ambulatorial e contínua e suas complicações. Métodos de suporte renal artificial em pacientes criticamente enfermos. 15. Nefrologia intensiva. Diálise peritoneal e suas complicações. Plasmáfereze no tratamento de nefropatias. Hemofiltração, Hemoperfusão nas intoxicações. 16. Diuréticos. Farmacologia de drogas na doença renal. 17. Transplante renal. Indicações e preparação para o transplante. Acompanhamento do paciente transplantado. Legislação do SUS: 1. Sistema Único de Saúde: Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990. Seguridade Social e seus componentes. Direito à Saúde. Princípios: Universalidade; Descentralização; Regionalização; Hierarquização. Participação e Controle social. Direção e articulação do SUS. 2. Financiamento: A Lei Complementar 141/ 2012. 3. Política Nacional de Atenção Básica: Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 4. Atenção especializada, protocolos clínicos, humanização, regulação assistencial. 5. Decreto Presidencial nº 7.508/2011: Redes de cuidados à saúde. 6. Assistência farmacêutica no SUS. 7. Doenças de notificação compulsória. Portaria Ministério da Saúde GM-204/2016. 8. Indicadores de saúde. 9. Regulação dos Planos de Saúde: Lei 9656/1998 e a Agência Nacional de Saúde Suplementar.

PRODUTOR CULTURAL:

1. Teoria da Comunicação; 2. Comunicação Organizacional Integrada; 3. Comunicação Pública; 4. Identidade e Imagem corporativas; 5. Gestão e Política Cultural: história das políticas culturais no Brasil; 6. Planejamento e Administração Cultural: concepção e planejamento de programas e projetos culturais; 7. Conceitos e categorias da produção cultural; 8. Leis de incentivo e financiamento à cultura; 9. Arte, ciência e cultura: cultura e patrimônio no Brasil; 10. Divulgação Cultural; 11. Captação de Recursos; 12. Fundamentos do Marketing Cultural; 13. Técnicas e Ferramentas de Relacionamento com Públicos Estratégicos; 14. Organização de eventos institucionais; 15. Cerimonial e protocolo; 16. Assessoria de imprensa: conceitos, teoria e técnica; 17. Técnicas de produção de notícia para meios impressos, audiovisuais, sonoros e web: pauta, apuração, produção, edição e publicação; 18. Tecnologias digitais da informação e comunicação; 19. Comunicação on line; 20. Linguagem fotográfica; 21. Teoria da Imagem; Design; Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares gráficos (Pacote Adobe e CorelDraw); 22. Tipos de mídias e suas características; 23. Atualização de páginas eletrônicas.

PSICÓLOGO:

1 Ética profissional. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. 3.2 Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Lúria) e psicodrama (Moreno). 4 Psicologia do desenvolvimento. 4.1 A criança e o adolescente em seu desenvolvimento normal e psicopatológico. 4.2 Clínica infantil e do adolescente: teoria e técnica. 4.3 Violência na infância, na adolescência e na família. 4.4 Dificuldades de aprendizagem e crianças com necessidades especiais: dificuldade de leitura, escrita e matemática. 5 Psicopatologia. 5.1 Transtornos de humor. 5.2 Transtornos de personalidade. 5.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 5.4 Transtornos de ansiedade. 5.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 5.6 Transtornos depressivos. 5.7 Transtornos fóbicos. 5.8 Transtornos psicossomáticos. 5.9 Transtornos somatoformes. 5.10 Esquizofrenia. 5.11 Outros transtornos psicóticos. 5.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 6 Psicologia da saúde. 6.1 Psicologia hospitalar: ética em saúde e no contexto hospitalar. 6.2 Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 6.3 Impacto diagnóstico. 6.4 Processo de adoecimento. 6.5 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 6.6 Teorias e manejos do estresse. 6.6.1 Teorias e manejo da dor. 6.6.2 Estilos de enfrentamento. 6.6.3 O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família. 6.7 Ações básicas de saúde: promoção. 6.7.1 Prevenção. 6.7.2 Reabilitação. 6.7.3 Barreiras e comportamentos de saúde. 6.7.4 Níveis de atenção à saúde. 6.8 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 6.9 O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 7 Intervenção psicológica em problemas específicos. 7.1 Terceira idade e violência. 7.2 O processo de envelhecimento e as doenças crônicas e degenerativas. 7.3 Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 7.4 Tratamento multidisciplinar da obesidade. 8 Psicologia institucional e comunitária. 8.1 Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 8.2 Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. 9 Gestão de pessoas nas organizações. 9.1 Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. 9.1.1 Ferramentas de gestão e estilos de liderança. 9.1.2 A negociação no contexto organizacional. 9.1.3 Gerenciamento da pluralidade nas empresas. 9.2 Planejamento estratégico da gestão de pessoas. 9.3 Competência interpessoal. 9.4 Gerenciamento de conflitos. 9.5 Clima e cultura organizacional. 10 Política de desenvolvimento organizacional. 10.1 O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. 10.1.1 Organizações de aprendizagem. 10.1.2 O desafio de aprender e os conceitos de talento. 10.1.3 Competências múltiplas e múltiplas inteligências. 10.2 Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de gestão de pessoas. 10.2.1 Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas: fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. 11 Psicodinâmica do trabalho e prevenção de saúde do trabalhador. 11.1 Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. 11.2 Prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações. 11.3 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 11.4 Relação entre trabalho, processos de subjetivação e processos de saúde e adoecimento relacionado ao trabalho. 11.5 Práticas grupais. 11.6 Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. 11.7 Psicologia de grupo e equipes de trabalho: fundamentos teóricos e técnicos sobre grupos, conflitos no grupo e resolução de problemas. 12 Avaliação e gestão de desempenho. 12.1 Gestão do conhecimento e gestão por competências, abordagens e ferramentas. 12.2 Distinção entre administração de pessoal, administração de recursos humanos e gestão social. 12.3 Política de avaliação de desempenho individual e institucional.

TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

1 Bases legais da educação nacional. 1.1 Constituição da República. 1.2 Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 1.3 Parâmetros curriculares nacionais. 2 Projeto político-pedagógico da escola. 2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 2.2 A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3. As relações entre educação e treinamento de recursos humanos. 3.1 Treinamento, educação e desenvolvimento: fundamentos, papéis e funções dos profissionais de T&D. 3.2 Tipos e modalidades de educação e treinamento. 3.3 Educação a distância. 3.4 A pedagogia e a andragogia. 3.5 Gestão do conhecimento. 4 Aspectos pedagógicos e técnico-didáticos do treinamento. 4.1 Metodologia de ensino - métodos e técnicas, princípios didáticos, planejamento e supervisão de ensino, linguagem didática e recursos didáticos. 4.2 Avaliação de ensino - conceitualização, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático. 4.3 Avaliação de aprendizagem - conceitualização, tipos e modalidade, técnicas e instrumentos de verificação e avaliação de aprendizagem. 5 Liderança e relações humanas no trabalho. 5.1 Tipos de liderança, mecanismos de participação. 5.2 Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 6 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 7 A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistêmicas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 8 O currículo e a construção do conhecimento. 9 Aprendizagem organizacional. 10 Universidades corporativas.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

| EVENTOS BÁSICOS | DATAS |
|--|--------------------|
| Inscrições. | 11/07 a 05/08/2019 |
| Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma. | 11 a 18/07/2019 |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição. | 24/07/2019 |
| Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida. | 24 e 25/07/2019 |
| Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação. | 30/07/2019 |
| Divulgação da relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência. | 08/08/2019 |
| Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência. | 08 e 09/08/2019 |
| Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). | 13/11/2019 |
| Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, Nome Social, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas. | 14 e 15/11/2019 |
| Aplicação das provas objetivas. | 17/11/2019 |
| Divulgação dos gabaritos das provas objetivas. | 18/11/2019 |
| Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados | 18 a 19/11/2019 |
| Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). | 20/11/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e Convocação dos classificados para a prova prática somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais. | 10/12/2019 |
| Aplicação da prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais. | 13 a 16/12/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar da nota da prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais. | 14/01/2020 |
| Interposição de eventuais pedidos de revisão da nota da prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais. | 14 e 15/01/2020 |



| | |
|---|--------------------|
| Divulgação dos resultados preliminares (para todos os candidatos) e convocação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos. | 28/01/2020 |
| Aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas. | 31/01 a 03/02/2020 |
| Resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas. | 12/02/2020 |
| Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas. | 13 e 14/02/2020 |
| Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). | 13/02/2020 |
| Divulgação dos resultados finais | 20/02/2020 |

ANEXO V - CONVOCATÓRIA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Esta Tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas. Por exemplo: para o cargo X, tem-se 21 vagas. O primeiro candidato admitido será da lista de AC, o segundo também, o terceiro admitido será da lista de PPP, o quarto da lista de AC, o quinto da lista de AC, o quinto da lista de PCD, e, assim, sucessivamente, conforme mostra a tabela abaixo. As convocações obedecerão a ordem classificatória em cada uma das listagens (AC, PPP e PCD), conforme legislação vigente. Ao utilizar a tabela, observe que a quantidade de admissões é cumulativa, por cargo. Desta forma, após admitir os 21 candidatos, caso surjam mais 10 vagas para este cargo, deve-se continuar olhando a tabela a partir da quantidade 22 até 31, considerando-se que, ao final, serão admitidos 31 candidatos. (Lei nº 7.853/1989; Decreto Nº 3.298/1999; Lei 12.990/2014; Recomendação PR/RJ/APLO/ Nº 02, de 20 de março de 2017, do Ministério Público Federal e Ordem de Serviço nº 001, de 09 de outubro de 2017)

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

PPP - Pessoa Preta ou parda

| QUANTIDADE DE ADMISSÕES | CADASTRO UTILIZADO |
|-------------------------|--------------------|
| 1 | AC |
| 2 | AC |
| 3 | PPP |
| 4 | AC |
| 5 | PCD |
| 6 | AC |
| 7 | AC |
| 8 | PPP |
| 9 | AC |
| 10 | AC |
| 11 | AC |
| 12 | AC |
| 13 | PPP |
| 14 | AC |
| 15 | AC |
| 16 | AC |
| 17 | AC |
| 18 | PPP |
| 19 | AC |
| 20 | AC |
| 21 | PCD |

(Continua na mesma proporcionalidade)

ANEXO VI- QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

(Anexo II do Decreto 9.739/2019).

| QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO | QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS |
|---|---|
| 1 | 5 |
| 2 | 9 |
| 3 | 14 |
| 4 | 18 |
| 5 | 22 |
| 6 | 25 |
| 7 | 29 |
| 8 | 32 |
| 9 | 35 |
| 10 | 38 |
| 11 | 40 |
| 12 | 42 |
| 13 | 45 |
| 14 | 47 |
| 15 | 48 |
| 16 | 50 |
| 17 | 52 |
| 18 | 53 |
| 19 | 54 |
| 20 | 56 |
| 21 | 57 |
| 22 ou 23 | 58 |
| 24 | 59 |
| 25 a 29 | 60 |
| 30 ou mais | dobro da quantidade de vagas |

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1.018/2019

O pregoeiro designado torna público o resultado do pregão 1018/2019 para as empresas: 07.718.963/0001-74 item 13; 19.082.400/0001-11 itens 2 e 3; 61.817.664/0001-32 item 12; 61.418.042/0001-31 itens 16,24 e 25; 31.343.734/0001-05 itens 18 e 19; 82.641.325/0021-61 item 22; 19.877.178/0001-43 item 17; 33.100.082/0001-03 itens 4,5 e 7; 10.380.093/0001-80 item 21; 17.700.763/0001-48 item 20; 05.925.340/0001-47 item 1; 31.569.296/0001-90 item 23; 02.376.490/0001-50 item 9 e 10; 13.217.490/0001-24 item 15; 13.217.490/0001-24 item 6, cuja vigência é de 03/07/2019 a 02/07/2020.

RODRIGO BINDA

(SIDE - 03/07/2019) 154035-15255-2019NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.030/2019 - UASG 154035

Nº Processo: 23102007032201821. Objeto: Aquisição de camas hospitalares e outros itens para a divisão de apoio diagnóstico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 04/07/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariz e Barros, 775, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154035-5-01030-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/07/2019) 154035-15255-2019NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Cotitularidade. PROCESSO SEI: 23117.077706/2018-95. PARTICÍPES: Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Universidade Federal da Paraíba - UFPB e CIRINO ALBERTO GOULART EIRELI. OBJETO: Regularização da Titularidade sobre a tecnologia "MODIFICAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE ELETRODOS SCREEN-PRINTED" - BR 10 2019 008962 8 - Depósito INPI: 02/05/2019. VIGÊNCIA: a partir de 28/06/2019 até o término de vigência da última patente ou do arquivamento definitivo do pedido de patente. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Carvalho, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, Melânia L. Cornélio, Diretora de Transferência e Licenciamento de Tecnologia da UFPB e Mayara Borges Goulart, Procuradora da Cirino Alberto Goulart Eireli-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 154043

Nº Processo: 23117041860201829.

PREGÃO SISPP Nº 23/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com o fornecimento de 50 (cinquenta) linhas no plano corporativo, na tecnologia de frequência GSM, com ligações ilimitadas para qualquer operadora, habilitados em aparelhos fornecidos pela Universidade Federal de Uberlândia. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 . Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$7.998,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE801508. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 03/07/2019) 154043-15260-2019NE800532

